

**LEI Nº 1534, DE 10 DE MARÇO DE 2014.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), destinado a Construção de Quadra Escolar – PAC 2 e dá outras providências.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Especial no valor de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, destinado a execução do **Termo de Compromisso nº. PAC 2045/2013**, firmado entre a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, representado pelo **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** e o **Município de Victor Graeff**, com a seguinte classificação funcional programática:

**06.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**06.04. Gastos Não Computados no Ensino-Recursos Vinculados**

06.04.27. Desporto e Lazer

06.04.27.813. Lazer

06.04.27.813.00118. Apoio ao Desenvolvimento de Educação Física e Desportos

06.04.27.813.00118.1.114. Construção de Quadra Coberta/T.C.PAC 2045/13

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.20.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.033,39

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 509.966,61

**(Recurso: 1.136 - PAC 2045/13 - Construção de Quadra/T.C.)**

**Objetivo “Este projeto visa à construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, para atividades escolares esportivas, de acordo com o Termo de Compromisso PAC 2045/2013”.**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 520.000,00**

**Art. 2º** - Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

**AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:**

I - Receita originária dos recursos financeiros do **Termo de Compromisso nº. PAC 2045/2013**, firmado com o Ministério da Educação: .....R\$ 509.966,61

II - Receita originária da aplicação financeira dos recursos financeiros do **Termo de Compromisso nº. PAC 2045/2013**, firmado com o Ministério da Educação .....R\$ 10.033,39

**TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 520.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,  
aos 10 dias do mês de março do ano de 2014.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN  
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**MÁRIO ANTONIO MARTINI  
Secretário Munic. de Administração e Fazenda**